

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

2º TERMO DE ADITAMENTO E PRORROGAÇÃO DE CONTRATO:

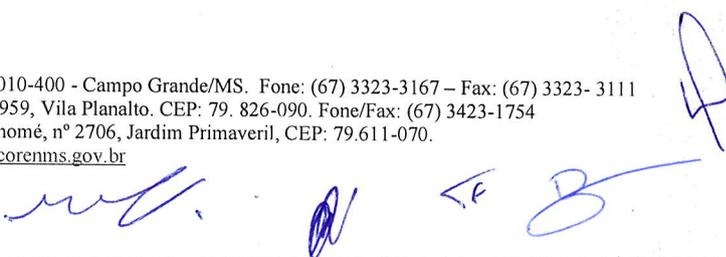
**SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO
DO CONTRATO Nº 011/2022,
CELEBRADO PELO CONSELHO
REGIONAL DE ENFERMAGEM DE
MATO GROSSO DO SUL E PELA LINK
CARD ADMINISTRADORA DE
BENEFÍCIOS LTDA.**

CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO DO SUL, inscrito no CNPJ n. 24.630.212/0001-10, com sede na Av. Monte Castelo, 269, Bairro Monte Castelo, na cidade de Campo Grande/MS, Cep: 79010-400, representado pelo seu Presidente, Dr. Leandro Afonso Rabelo Dias, Coren/MS n. 175263 e por seu Tesoureiro Sr. Patrick Silva Gutierrez, Coren/MS n. 219665.

CONTRATADA: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 12.039.966/0001-11, sediada na Rua Rui Barbosa, n. 409, Centro, CEP: 18290-000, cidade de Buri - SP, tel. (15) 3546-1903, neste ato representada por um dos seus procuradores, Sra. Evelyn Cristina Borges da Silva, portadora da cédula de identidade RG 39*****6, expedida pelo órgão SSP/SP e CPF nº. 459.***.**8-*5.

OS CONTRATANTES têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo de prorrogação do contrato n. 011/2022, originado do Processo Administrativo Licitatório n. 030/2022, sujeitando as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

1



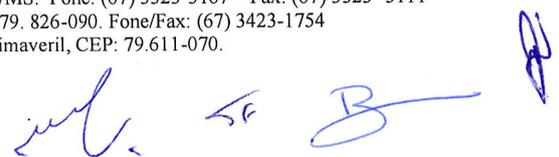
Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – Objeto da contratação mantendo as mesmas condições contratuais:

Item	Especificação	Uni.	Qtde estimada	Estimativa de gasto mensal	Estimativa de gastos anual	Percentual de desconto (%)	Estimativa Total com Desconto
1	Estimativa para prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle da frota do Coren/MS, com operação de sistema informatizado via internet e tecnologia de pagamento por meio de cartão magnético nas redes de estabelecimentos credenciados para o serviço de manutenção preventiva e corretiva e fornecimento de peças , materiais, produtos, utensílios, equipamentos e acessórios em geral para os veículos do Coren/MS conforme o Edital e seus anexos	mês	12	R\$ 3.333,33	R\$ 40.000,00	-11,01%	R\$ 35.596,00
2	Estimativa para prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle da frota do Coren/MS, com operação de sistema informatizado via internet e tecnologia de pagamento por meio de cartão magnético nas redes de estabelecimentos credenciados para o abastecimento de combustíveis (gasolina, álcool e diesel S10) , para os veículos do Coren/MS conforme o Edital e seus anexos.	mês	12	R\$ 5.459,17	R\$ 65.510,00	-3,10%	R\$ 63.479,19 ²
3	Serviços de administração, gerenciamento e controle da frota - taxa administrativa; com operação de sistema informatizado via internet e tecnologia de pagamento por meio de cartão magnético nas redes de estabelecimentos credenciados para o abastecimento de combustíveis, fornecimento de peças e manutenção preventiva e corretiva, conforme o Edital e seus anexos	mês	12	R\$ 0,01	R\$ 0,12	-99,99%	R\$ 0,00
Valor Total Estimado					R\$ 105.510,12		R\$ 99.075,19

O presente termo de prorrogação tem por objeto **alterar a cláusula SEGUNDA**, do instrumento principal da avença, que passa a vigorar com a seguinte redação:



Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

“CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA”

2.1. O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais doze meses, passando a corresponder ao período de 26/11/2024 a 25/11/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo de aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

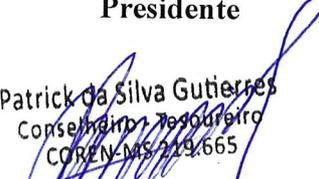
Campo Grande/MS, 24 de setembro de 2024.

3


Dr. Leandro Afonso Rabelo Dias
Coren/MS 175263-ENF
Presidente

CONTRATANTE – Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul

Leandro Afonso Rabelo Dias
Coren-MS 175263
Presidente


Patrick da Silva Gutierrez
Conselheiro Tesoureiro
COREN-MS 219.665

Patrick Silva Gutierrez
Coren/MS 219665
Tesoureiro

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

B

CONTRATADO – Link Card Administradora de Benefícios LTDA
Evelyn Cristina Borges da Silva
CPF: 459.*.**8-5**
Representante / Procuradora

DE ACORDO:

[Handwritten signature]

Procurador Geral do Coren/MS

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul

4

TESTEMUNHAS:

1. Nome: Diego Penha 2. Nome: _____

[Faint stamp]

[Handwritten mark]